

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00082

Publicação Diária - Data: 25/05/2022

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (DIRFO-GP)

**PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00140, de 24 de maio de 2022**

**O JUIZ FEDERAL, VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**CONSIDERANDO** o teor do despacho nº JFES-DES-2021/23928,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Sobreaviso dos Agentes da Polícia Judicial do **mês de JUNHO DE 2022**, conforme planilha abaixo, para fins de atender as Audiências de Custódia da Sede e Subseções do Norte e Noroeste Capixaba. Para tanto, determino que os agentes lotados no interior acompanhem as audiências de sua lotação e Subseções mais próximas. Nas datas em que estiverem escalados somente Agentes da Sede, esses deverão acompanhar as audiências nas Subseções do Norte e Noroeste capixaba:

#### ESCALA DE SOBREAviso REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022:

04/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	SAULO SILVA TA
05/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	SAULO SILVA TA
11/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	EDNO RICARDO BORG	HÉLIO DE CASTR JÚNIOR
12/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	EDNO RICARDO BORG	HÉLIO DE CASTR JÚNIOR
16/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	CLOVIS DE LEMOS SCHMILDES	JOÃO ÁTILA LIBA
18/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	RENATO PUZIOL DE OLIVEIRA	ANTÔNIO JOSÉ D
19/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	RENATO PUZIOL DE OLIVEIRA	ANTÔNIO JOSÉ D
25/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	LUIZ FERNANDO ANDRADE NASCIMENTO	LUIZ CARLOS BA
26/06/2022 Horário: 08 às 18 horas	LUIZ FERNANDO ANDRADE NASCIMENTO	LUIZ CARLOS BA

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ROGERIO MOREIRA ALVES**  
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3433403-7254 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3433403-7254>



JFESBIE202200082A

**SIGA**

## PORTARIAS (PGP)

### PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00307, de 24 de maio de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI Nº. 11.416, DE 15/12/2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MODIFICADOS PELA LEI Nº 13.317, DE 20/07/2016;

·A PORTARIA CONJUNTA Nº 2/STF, DE 05/08/2016, DAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DOS CONSELHOS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 13.317/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **LARISSA HERINGER HORSTH**, matrícula **10.825**, por ter cumprido todos os requisitos necessários, o **Adicional de Qualificação por Graduação** (adicional de qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de técnico judiciário), no percentual de **5% (cinco por cento)** a **partir de 24/05/2022** (data de apresentação da documentação), conforme os artigos 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006 (modificada pela Lei nº 13.317, de 20/07/2016) e de acordo com o previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação de que trata o item anterior **não deve** ser pago nas seguintes hipóteses (**vedações**): **se o diploma de nível superior apresentado pelo servidor foi utilizado para fins de requisito de ingresso no cargo efetivo; se o servidor já perceber algum dos percentuais** previstos nos incisos I, II, III (pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado) e VI (graduação) do caput do Art. 15 da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, eis que é **vedado percebê-los cumulativamente**;

Art. 3º - O Adicional de Qualificação de que trata o Art. 1º desta portaria também é devido ao servidor cedido para outro órgão **desde que**, conforme disposto no art. 3º do regulamento, sua cessão seja "(...) **para órgãos da União ou para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo**".

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por graduação à condição, por parte do servidor, de **optante pela remuneração do cargo efetivo**, conforme disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 05 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00308, de 24 de maio de 2022**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **LOURENIA MOREIRA ROCHA**, Técnico Judiciário, matrícula 10525, NI-C13, lotada na SEPRAC - Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos, de **23 a 25/05/2022** (3 dias);
- **JAQUELINE DAUMAS FELIX**, Técnico Judiciário, matrícula 10675, NI-C13 lotada na SECAD - Seção de Cadastro, nos dias **24 e 25/05/2022** (2 dias);
- **ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, matrícula 10882, NI-B8, lotado na SEPAC - Seção de Protocolo, Assistência Judiciária Gratuita e Convênios, no dia **23/05/2022** (1 dia).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **DIEGO OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula 10931, NI-A1, lotado na 1ª Vara Federal de Linhares, no dia **23/05/2022** (1 dia).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00309, de 24 de maio de 2022**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,**

**RESOLVE:**



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3433403-7254 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3433403-7254>



JFESBIE202200082A

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SWAMY SANTOS**, Técnico Judiciário, matrícula 10.109, lotado na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, a **2ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **23/05 a 03/06/2022** (12 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00311, de 25 de maio de 2022**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **GEISE CHIEPPE SILVA LIMA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.671, lotada na 3ª Vara Federal Cível, a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a ser usufruída de **30/05 a 08/06/2022** (10 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3433403-7254 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3433403-7254>



JFESBIE202200082A



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Fernando Cesar Baptista de  
Mattos  
Juiz Federal - Diretor do Foro

Cristiene Ginaid de Souza  
Cupertino de Castro  
Diretora da Secretaria Geral

JFES-BIE-2022/00082 - Geração:  
SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:  
DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM,  
SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD  
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /  
Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3433403-7254 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3433403-7254>



JFESBIE202200082A